

Lei Nº 553

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal Dece-
tou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir esse Crédito Suplemen-
tar na importância de Cr\$ 64.450,00 (ses-
senta e quatro mil e quatrocentos e cin-
quenta Cruzeros), destinado a reforço das
seguintes dotações:

Gabinete do Prefeito:

3.1.3.08.02. Ser. Terceiros - Ser. Jurídicos 1.200,00

Secretaria

3.1.1.01.08.02 Pessoal Civil - adicional Tempo Serviço
..... 180,00 / 3.1.2.02.02. Mat. Consumo - Imprensa e
artigos expediente 3.000,00 / 3.1.2.17.02 Mat. Consumo
outros materiais 1.000,00 / 3.1.3.16.02 Serviços Terceiros
outros Ser. Terceiros - 500,00 /

Recursos Naturais e Agro-Pecuarios - Produção Vegetal

4.1.2.0.13. Contrato firmado com Acares - 9.000,00

Viação, Transportes e Comunicações - Rodoviários.

3.1.1.1.01.07.42. Pessoal Civil - Verac. de Operários
10.000,00 / 3.1.2.04.42 Mat. Consumo - Combustíveis
e Lubrificantes ... 8.000,00 / 3.1.3.13.42. Ser. Terceiros -
Fornimento alimentação ... 500,00 / 4.1.1.2.42 - Obras
Públicas - Const. de Estradas e Pontes 6.000,00.

Comunicação

confirma

Joaquim Teso

cont. da Lei nº 558

3.1.3.10.46- Terr. Tercios - Locação de bens móveis e imóveis..... 830,00/

Educação e Cultura

3.1.1.1.01.04.61- Pessoal Civil - Salário de Professores
Quintanias 4.000,00/ 3.1.3.10.61- Terr. Tercios - Loca-
ção de bens móveis e imóveis 840,00/ Divisão

Cultural - Pessoal Civil - Salário do pessoal
da Biblioteca 1.600,00/ Unidade, Assistência

Médico Hospitalar - 3.1.2.11.71 - Mat. Consumo
medicamentos em geral - 1.500,00/ 3.1.3.16. 41

Terr. Tercios - Locação de bens móveis e imóveis
300,00/ Deve Estar Social - Previdência Social

3.2.5.0.81- Recolhimento do INPS. 5.000,00/ Diversos

3.2.3.3.01.89- Pessoal Civil - Salário Família. 2.100,00-

3.2.4.6.89- Recolhimento do FGTS. - 2.000,00/ Serviço
Urbanos. Água e Esgoto - Mat. Consumo - mat.
para conservação de bens móveis e imóveis. 1.000,00

3.1.2.17.91- Mat. Consumo - outros materiais Consumo
500,00/ Limpeza Pública - 3.1.1.1.01.04.92. Pessoal

Civil - Salário de Operários... 3.500,00/ 3.1.2. 17.92

Mat. Consumo - outros materiais Consumo. 500,00/

Iluminação Pública - 3.1.3. 16.93. Terr. Tercios
outros Terr. Tercios 500,00/ Ruas e Avencidas

3.1.1.1.01.04.94. Pessoal Civil - Salários de Operários

400,00/ Parcas, Parques e Jardins. 3.1.1.1.01.04.95

Pessoal Civil - Salário de Operários. 500,00.

Artº 2º - Os recursos para cobertura do presente
Orçamento Suplementar serão por conta do pro-
prietário exército de arrecadação e adu-
lação parcial e total das dotações
seguintes, de acordo com o artº 43
e parágrafos da Lei Federal nº
4.320/64

Cont. da Lei nº 553.

Governo e Administração Geral - Gabinete do Prefeito -

3.1.2.04.02 - Mat. Consumo - Mat. e acessórios de máquinas, pintura, aparatos e móveis ... 500,00.

3.1.3.07.02 - Terr. Terceiros - Suprimento, divulgação e arrecadação 1.000,00 / Administração, Finanças - Contabilidade - 4.1.4.07.16 - Mat. Permanente

Utensílios de Escritório 1.000,00 / Recursos Naturais e Agro-pecuários - Produção Vegetal - 3.1.4.13.32

Encargos diversos - outros encargos 100,00

Viação, Transportes e Comunicações - Rodovias 4.2.1.0.42 - Operações Financeiras - Aquisição de imóveis ... 2.000,00 / 4.3.1.1.42. Amortização Di-

vidual Pública - Fundação Getúlio - 21.000,00 - Educação e Cultura - Ensino Primário - 3.1.3.1.42

Terr. Terceiros - Terr. alimentação 1.000,00

Serviço Social - Diversos - Contribuição ao GHSFP. ... 1.320,74 / Serviços Urbanos - Água e

Esgoto. 3.1.2.11.91. Mat. Consumo - Produtos químicos 1.000,00

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e

Publique-se.

Domingos Martins, 30 outubro 1972

Maurício de Almeida Vargas
Prefeito Municipal.